



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.206/2007

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1128/2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes nas folhas 18 a 25 da Lei Municipal Nº 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2006 a 2009, passam a ser acrescidos dos seguintes Itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				2006 a 2009	TOTAL
I	Manutenção dos serviços de terceirização de pessoal	Serviço Terceirizado	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de março de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal